


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 272/2023

DE 19 DE ABRIL DE 2023

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 19/04/23
Canindé do São Francisco
19 de 04 de 2023


Sírio Aguiar Menezes Júnior
Assistente Administrativo
Matrícula 3878

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E TRAVESSAS DO CONJUNTO ALBANO FRANCO E DO CONJUNTO EDUARDO BARBOSA, LOCALIZADO NO POVOADO CURITUBA – MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O VEREADOR JOELTON DE SOUZA CRUZ em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, apresenta para apreciação plenária seguinte projeto de lei que após lida, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado conforme mapa em anexo da Secretaria de Obras deste município como segue:

CONJUNTO ALBANO FRANCO

RUA BRENO VITOR MELO FEITOSA
RUA NEGIDO ARCANJO DE ALMEIDA
RUA HERMÍNIA MARIA DE SOUZA CÉU
RUA GIVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RUA ANANIAS FERNANDES FEITOSA
RUA JARDEL FELIPE DE OLIVEIRA FEITOSA
TRAVESSA MARIA DOS SANTOS LIMA
TRAVESSA MANOEL MESSIAS GERÔNIMO DOS SANTOS



CONJUNTO EDUARDO BARBOSA

RUA ARIVALDO ALVES DA COSTA
RUA JURANDIR DE SOUZA CRUZ
RUA EDIVALDO DOS SANTOS



Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco, 19 de abril de 2023.


WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal























